CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.979/2020 Em, 27 de fevereiro de 2020.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 596.239,92 (quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.26.782.0004.2.254.	CONVÊNIO FITHA 2019	
177 - 3.3.90.30.00.00.	20140037 MATERIAL DE CONSUMO	596.239,92

Total Suplementação: 596.239,92

Art.2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado conforme anexo TC-18 Nº13 do TCE/RO–2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

1.7.2.8.10.91.01.00	CONVENIO FITHA 2019	590.277,19

Total da Receita: 590.277,19

Art. 3º. Para a cobertura do referido crédito a título de contrapartida, fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial da dotação específica abaixo, em conformidade com reformulação Administrativa do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.26.122.0004.2.009.	MANUTENÇÃO DA SEMOSP	
44 - 3.3.90.30.00.00.	10000000 MATERIAL DE CONSUMO	5.962,73
	Total Redução:	**5.962,73**

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 27 de fevereiro de 2020.

APROVADO
EM 27/02/2020
Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 02/03/2020
Marta Joelma M. Pinheiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Portaria 078/SEMUG/2019

SANCIONADO
Em 02/03/2020